



# PODEROSA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA

Poder Legislativo do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro

Instalada em 23 de Junho de 1979

paelrj@gmail.com

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REF: Prancha nº045 /2023 GOB-RJ de 07 de FEVEREIRO de 2023**

**REF: Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro**

**REF: RECONDUÇÃO**

**RELATOR: Ir.: Ronald Cortes Vieira – CIM 159.502**

Trata-se de pedido de recondução do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro, do eminente do Ir M.I.: **VITOR PAULO MARINS DE MATTOS**, CIM 254.946, da ARLS ITAIPU nº 2226, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas Maçônico do GOB-RJ.

A recondução apresentada pela GOB-RJ está de acordo com o preceito contido no artigo 34 inciso XV da Constituição Estadual, cabendo a Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o artigo 60 inciso I e VII do Ripael, verificar se a proposição atende aos requisitos, constitucional, legal e jurídico, bem como sua estrutura formal.

Após análise do currículo maçônico e profano, este relator concluiu que o candidato apresenta as qualificações necessárias para o cargo.

# VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça vota favoravelmente a recondução do eminente Ir. M.I.: **VITOR PAULO MARINS DE MATTOS**, CIM 254.946, ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas Maçônico do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro.

## MEMBROS DA COMISSÃO:

RONALD CORTES VIEIRA - CIM-159.502. *[Signature]*  
*[Signature]* em 21/11/2011 HA  
*[Signature]* Sr. S. Almeida  
*[Signature]* Sr. S. Almeida  
*[Signature]* Sr. S. Almeida